



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



A T A N° 029/2024

19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - 24-06-2024

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (24-06-2024), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, na Praça João XXIII – 200, às 17:00 (dezesete horas), reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua décima nona (19ª) sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência do vereador ADRIANO CEZAR RICHTER e tendo como secretária a vereadora TEREZA CAMILO DOS SANTOS. No horário regimental foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: ADRIANO CEZAR RICHTER, CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA, CRISTIANE GIANGARELLI, JOSÉ CIRINEU MACHADO, KARINA BACH, LUIS CARLOS LIMA (Luís Ferroquina), MIRELE PAULA CETTO LEITE, RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO, SANDRO SABINO BORGES, TEREZA CAMILO DOS SANTOS e VALBERTO PAIXÃO DA SILVA. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão ordinária, convidando, de imediato, a senhora Secretária para fazer a leitura de um trecho Bíblico. A seguir foi submetida à apreciação a ATA nº 028/2024, pertinente à décima oitava (18ª) sessão ordinária, realizada no dia dezessete (17) de junho de 2024, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados na Secretaria desta Casa. De imediato o senhor Presidente determinou a leitura das matérias inscritas no EXPEDIENTE, como segue: JUSTIFICATIVA ao PROJETO DE LEI N° 031/2024 de iniciativa da vereadora Karina Bach, que “dispõe sobre a validade de laudo médico que atesta condição de saúde ou incapacidade permanente, e dá outras providências”, o qual foi encaminhando às Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência. A seguir foram lidas, DEFERIDAS e encaminhadas ao Executivo Municipal as indicações seguintes: INDICAÇÃO N° 079/2024 de autoria da vereadora **Karina Bach**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da administração pública, providenciem a instalação de um redutor de velocidade compatível à via, na Rua Luiz Gonzaga, no Parque Anhembi. INDICAÇÃO N° 080/2024 de autoria da vereadora **Karina Bach**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da administração pública, seja criado um Sistema de Agendamento Regular para pacientes idosos ou portadores de doenças crônicas, através de aplicativos próprio a ser desenvolvido pra essa finalidade. INDICAÇÃO N° 081/2024 de autoria da vereadora **Mirele Paula Cetto Leite**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da administração pública, seja providenciada a inclusão da condição de Autismo das crianças, no sistema de Saúde, para que estas crianças que precisam de atendimento prioritário não

*Tereza C. dos Santos*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



precisem toda vez mostrar laudos para comprovação da necessidade de atendimento prioritário. **INDICAÇÃO N° 082/2024** de autoria do vereador **Claudemir Delfino da Silva**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da administração pública, providenciem a instalação de pedras poliédricas, bem como instalação de postes de luz nas Ruas pertencentes ao Bairro Santa Clara II. **INDICAÇÃO N° 083/2024** de autoria do vereador **Valberto Paixão da Silva**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da administração pública, realize estudos necessários para disponibilização de rede wi-fi gratuita, especialmente próximo ao Ginásio de Esportes de Bela Vista e Distrito de Doutor Oliveira Castro, área rural do nosso Município. **INDICAÇÃO N° 084/2024** de autoria dos vereadores **Raufi Edson Franco Pedroso e Luís Ferroquina**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da administração pública, providenciem a instalação de um ponto de ônibus adequado nas proximidades do Bar do Marcio, no Distrito de Doutor Oliveira Castro, a fim de garantir a segurança das pessoas que diariamente utilizam a local pra esperar o ônibus que os levam para trabalhar nas unidade da Cooperativa Lar, bem como os alunos que esperam o transporte escolar diariamente naquele local. **MOCÃO N° 004/2024** de autoria da vereadora **Cristiane Giangarelli** e coautoria dos demais vereadores desta Casa, de Reconhecimento, Aplausos e Congratulações, à Professora **Elaine Gonçalves Ferreira Alcantara**, Gerente e Coordenadora do Projeto Educar PRF, ao senhor **Victor Hugo Kikuti**, Chefe da Delegacia da PRF em Guaíra e ao senhor **Antônio Klei Viana Rêgo**, Chefe de Educação para o Trânsito da Delegacia da PRF, pelo brilhante projeto EDUCAR PRF, projeto de iniciativa nacional que visa transformar a realidade do trânsito à partir da salas de aula. Submetida a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-la, foi a mesma colocada em votação, a qual foi **APROVADA** por unanimidade. Não havendo mais matérias inscrita no expediente, fizeram uso da tribuna como **ORADORES** inscritos nesta sessão, os vereadores Sandro Sabino Borges, Adriano Cezar Richter (este após passar a presidência ao vereador José Cirineu Machado – Vice-Presidente), Claudemir Delfino da Silva, Cristiane Giangarelli, Karina Bach, Luís Ferroquina, Mirele Paula Cetto Leite e Raufi Edson Franco Pedroso, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, em gravação digital, pelo período de seis meses. Encerrado os pronunciamentos dos senhores vereadores no horário reservado aos oradores, o senhor Presidente determinou a senhora Secretária para fazer a chamada nominal dos senhores vereadores, para passar à **ORDEM DO DIA**, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: Adriano Cezar Richter, Claudemir Delfino da Silva, Cristiane Giangarelli, José Cirineu Machado, Karina Bach, Luís Carlos Lima (Luís Ferroquina), Mirele Paula Cetto Leite, Raufi Edson Franco Pedroso, Sandro Sabino Borges, Tereza Camilo dos Santos e Valberto Paixão da Silva. Verificado quórum legal, e dando continuidade aos trabalhos, o senhor Presidente determinou a leitura da matéria inscrita na **ORDEM DO DIA**, como

*Tereza Camilo dos Santos*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



segue: **PROJETO DE LEI Nº 025/2024** de iniciativa da vereadora Karina Bach, que “dispõe acerca de procedimentos a serem adotados quanto da acolhida de pessoas em situação de rua, e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em segunda (2ª) e última discussão e votação. **PROJETO DE LEI Nº 026/2024** de iniciativa da vereadora Cristiane Giangarelli, que “garante o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar na Rede Municipal de Educação de Guairá, Estado do Paraná”. Submetido a discussão, fez uso da palavra a vereador Cristiane Giangarelli, cuja fala permanecerá a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, pelo período de seis meses, em gravação digital. Encerrada a discussão pertinente ao Projeto de Lei nº026/2024, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em segunda (2ª) e última discussão e votação. **PARECER Nº 018/2024** da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização ao Projeto de Lei nº 027/2024 – Voto do Relator –Visto que o Crédito é excedente e será empregado em finalidade pública fundamental, atende aos aspectos formais e materiais de constitucionalidade, além de estar adequado a legislação pertinente, manifesta voto favorável a tramitação do presente projeto de lei. **Parecer da Comissão – Favorável.** Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 027/2024 de iniciativa do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI Nº 027/2024** do Executivo Municipal, que “altera a LOA 2024 (Lei Municipal 2.323 de 07/12/2023) e ajusta as programações estabelecidas no PPA – Plano Plurianual 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2021) e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.321 de 07/12/2023), para a criação de dotação por EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO para abertura de Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais), e de Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais). Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. **PARECER Nº 025/2024** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei nº 028/2024 – Voto do Relator – Visto que o Projeto de Lei atende os aspectos constitucionais e legais de validade, manifesto voto favorável **Parecer da Comissão – Favorável.** Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 028/2024 de iniciativa do Poder Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER Nº 019/2024** da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização ao Projeto de Lei nº 028/2024 – Voto do Relator – Visto que o crédito é excedente e será empregado em finalidade pública fundamental, atende aos aspectos formais e materiais de constitucionalidade, além de estar adequado a legislação pertinente, manifesta voto favorável a tramitação

*Teixeira C. dos Santos*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



do Projeto de Lei nº 028/2024. **Parecer da Comissão – Favorável.** Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 028/2024 de iniciativa do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER Nº 008/2024** da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência ao Projeto de Lei nº 028/2024 – Voto do Relator – O Projeto atende aos interesses públicos relacionados ao direito fundamental à saúde, razão pela qual manifesta voto favorável a tramitação do projeto de lei nº 028/2024. **Parecer da Comissão – Favorável.** Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 028/2024 de iniciativa do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI Nº 028/2024** de iniciativa do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder transferência Financeira do recurso do governo federal, para repasse a Associação Assistencial de Guairá referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada de Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), visando dar cumprimento ao disposto na legislação federal Portaria GM/MS nº 3591 de abril de 2024 e demais legislações vigentes e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APPROVADO** por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. **PARECER Nº 028/2024** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei nº 029/2024 – Voto do Relator – Conclui o relator que o projeto de lei atende os aspectos constitucionais e legais de validade, razão pela qual manifesta voto favorável. **Parecer da Comissão – Favorável.** Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 029/2024 de iniciativa da Mesa Diretiva, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER Nº 020/2024** da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e fiscalização ao Projeto de Lei nº 029/2024 – Voto do Relator – Estando o presente projeto de lei legal e constitucional, manifesta seu voto favorável a tramitação do referido projeto de lei. **Parecer da Comissão – Favorável.** Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 029/2024 de iniciativa da Mesa Diretiva, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI Nº 029/2024** de iniciativa da Mesa Diretiva – Gestão 2024, que “reajusta o valor do Auxílio Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo, estabelecido no artigo 2º, da Lei nº 1.935, de 04/05/2015”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. **PARECER Nº 029/2024** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei nº 030/2024 – Voto do Relator – Conclui o relator que o projeto de lei nº 030/2024 atende os aspectos constitucionais e legais de validade, razão pela qual manifesta voto favorável. **Parecer da Comissão – Favorável.** Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 030/2024 do

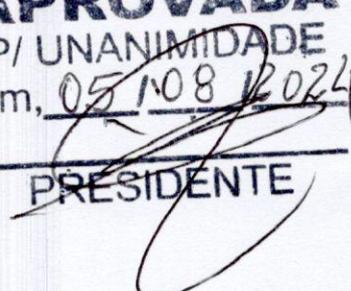
*Teixeira dos Santos*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI Nº 030/2024** de iniciativa do Executivo Municipal, que “altera a Lei Municipal nº 2.003 de 21 de dezembro de 2016, e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. Não havendo mais matéria inscrita na ORDEM DO DIA, fizeram uso da palavra no horário reservado às **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, os vereadores Valberto Paixão da Silva, Luís Ferroquina, Sandro Sabino Borges, Adriano Cezar Richter (este após passar a presidência ao vereador José Cirineu Machado – Vice-Presidente), Claudemir Delfino da Silva, Cristiane Giangarelli, Raufi Edson Franco Pedroso, Karina Bach e Tereza Camilo dos Santos, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa dessa Casa, pelo período de seis meses, em gravação digital. Para a pauta da ORDEM DO DIA da próxima sessão ordinária, ficam inscritas matérias que se encontram nas Comissões permanentes desta Casa e que porventura venham a ser apresentadas ao plenário dentro do prazo regimental. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, o Senhor Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, público aqui presente, imprensa, internauta e radiouvintes, declarando, as 19h09min, por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após cumprido o disposto no artigo 114 do Regimento Interno, achada conforme e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e senhora Secretária.

**APROVADA**  
P/ UNANIMIDADE  
Em, 05/10/2024  
  
**PRESIDENTE**

*Tereza C. dos Santos*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES**

**19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 24/06/2024 – 17:00 Horas**

**NOME VEREADOR**

**ASSINATURA**

**ADRIANO CEZAR RICHTER**

**CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA**

**CRISTIANE GIANGARELLI**

**JOSÉ CIRINEU MACHADO**

**KARINA BACH**

**LUIS CARLOS LIMA (Luís Ferroquina)**

**MIRELE PAULA CETTO LEITE**

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

**SANDRO SABINO BORGES**

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**

**VALBERTO PAIXÃO DA SILVA**